

## **DECRETO Nº 1.102 DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

**Altera o Decreto Municipal nº 1.097,  
de 02 de abril de 2020.**

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Valos, Marcia Rossatto Fredi, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica,

COSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.162, de 03 de abril de 2020, que alterou o Decreto Estadual nº 55.150, de 28 de março de 2020,

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica inserido o § 3º no art. 6º, com a seguinte redação:

Art. 6º...

...

§ 3º Para fins do disposto no inciso II do § 2º deste artigo, as atividades de tele-entrega e retirada no local ficam restritas a produtos de alimentação, saúde e higiene, adquiridos previamente, por meio eletrônico ou telefone, com hora marcada, vedado o ingresso de qualquer cliente no estabelecimento comercial, bem como a formação de filas ou qualquer tipo de aglomeração de pessoas.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza dos Valos/RS, 06 de abril de 2020.

Marcia Rossatto Fredi  
Prefeita Municipal

